

Ofício Circular nº 001/2026 – CEDIPI/PR

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026

Ref.: Prorrogação de prazo das Prestações de Contas

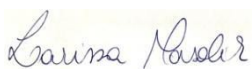
Prezados (as) Senhores (as),

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, competente por aprovar, acompanhar e controlar a execução da política voltada à promoção, proteção e defesa de direitos das pessoas idosas do Estado do Paraná, vem por meio deste informar que o *Ad Referendum* nº 001/2026 - CEDIPI/PR, deliberou pela aprovação da prorrogação do prazo para apresentação das prestações de contas referentes à etapa municipal do Fundo Estadual da Pessoa Idosa – FIPAR, anteriormente estabelecido até 12 de fevereiro, passando a vigorar até 31 de março de 2026, das seguintes deliberações:

- Deliberação nº 018/2021 – CEDI/PR – Repasse de recursos “Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa”, etapa municipal, do exercício 2024.
- Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR – Repasse de recursos “Incentivo Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência”, etapa municipal, do exercício 2024.
- Deliberação nº 016/2022 – CEDI/PR – Repasse de recursos “ Incentivo à ILPIs”, etapa municipal, do exercício 2024.
- Deliberação nº 019/2023 – CEDIPI/PR – Repasse de recursos “Incentivo a implementação de Serviço de Centro-Dia”, etapa municipal, do exercício 2024.
- Deliberação nº 024/2023 – CEDIPI/PR – Repasse de recursos “Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60”, etapa municipal, do exercício 2024.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,



Larissa Marsolik

Presidente do CEDIPI/PR

Gestão 2025-2027